

**PORTARIA ANAC Nº 3270/SPO, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Autoriza o funcionamento e homologa o curso de PP-A parte teórica da RONDON AIR Escola de Aviação Civil.

**O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 8º, inciso X, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; e 43, inciso VII, “b”, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o funcionamento pelo período de 5 (cinco) anos a RONDON AIR Escola de Aviação Civil situada a Rua 13 de Maio, nº 745 – Bairro Vila Aurora, na Cidade de Rondonópolis – MT, CEP: 78.740-032, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 00065.097841/2013-08.

Art. 2º Homologar a parte teórica do curso de Piloto Privado de Avião pelo período de 5 (cinco) anos a RONDON AIR Escola de Aviação Civil situada a Rua 13 de Maio, nº 745 – Bairro Vila Aurora, na Cidade de Rondonópolis – MT, CEP: 78.740-032, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 00065.097841/2013-08.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

**WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES**  
Superintendente de Padrões Operacionais